



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 248/2019/SMA

Carlos Barbosa, 25 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. Luciano Baroni,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Barbosa, RS.

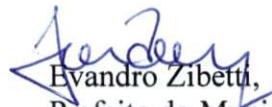
**Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 08, de 21 de fevereiro de 2019.**

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a alteração da redação do Artigo 1º, incisos I e II, do Projeto de Lei nº 08, de 21 de fevereiro de 2019, mais especificamente quanto ao número da matrícula do imóvel, para que em vez de “matrícula nº 22.144” conste “matrícula nº 22.142”.

Justifica-se a presente alteração em razão de equívoco quanto ao número da matrícula quando da redação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

  
Redigido por Marcia Herpich,  
Secretaria Municipal da Administração.

